

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE-RS

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2022

CATEGORIA DE SÓCIO (EM DIA)	Até 28/02/2022	2022	MARÇO À DEZEMBRO/2022
SÓCIO EFETIVO*	624,00	672,00	672,00 + (2 % DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO PENSIONISTA	132,00	198,00	198,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO ESTUDANTE	132,00	198,00	198,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO CONVENIADO	384,00	438,00	438,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO AFINIDADE	132,00	198,00	198,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO APOSENTADO	ISENÇÃO DE ATÉ 100% MEDIANTE FICHA DE ANÁLISE DAS CONDIÇÕES INDIVIDUAIS		

CATEGORIA DE SÓCIO (EM DÉBITO 1 ANO OU MAIS)	2022	MARÇO À DEZEMBRO/2022
SÓCIO EFETIVO**	672,00	672,00 + (2 % DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO PENSIONISTA	198,00	198,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO ESTUDANTE	198,00	198,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)
SÓCIO CONVENIADO	438,00	438,00 + (2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS)

(*) SÓCIO EFETIVO DESEMPREGADO PODE REQUERER ISENÇÃO DA CONTRIB. SOCIAL, POR PERÍODO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA COMPROVAÇÃO JUNTO AO SENGE (CFE. ITEM F DO ARTIGO 7º ESTATUTO SOCIAL).

(**) SÓCIO EFETIVO EM DÉBITO POR UM (01) ANO OU MAIS DEVE PAGAR ATÉ 28 DE FEVEREIRO O VALOR DA ANUIDADE PRATICADA EM 2022. A PARTIR DE MARÇO A ANUIDADE DEVERÁ SER ACRESCIDA DE 2% DE MULTA E 1% DE JUROS AO MÊS.

FORMAS DE PAGAMENTO

BOLETO: PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ 28/02/2022 COM VALOR DE 2021;

BOLETO DO PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO: PAGAMENTO EM ATÉ 12 VEZES (SE A 1ª PARCELA FOR PAGA EM JANEIRO O VALOR SERÁ 1/12 DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL);

CARTÃO DE CRÉDITO: PARCELAMENTO VALOR INTEGRAL DA ANUIDADE EM ATÉ DEZ (10) VEZES ATÉ 28/02/2022. DE MARÇO A NOVEMBRO COM O ACRESCIMO DE MULTA E JUROS.

DÉBITO EM CONTA CORRENTE: PARCELAMENTO EM ATÉ 12 (DOZE) VEZES SE O PRIMEIRO DÉBITO OCORRER EM JANEIRO/2022.

MEU SENGE: PARCELAMENTO EM ATÉ 12X SE A 1ª PARCELA FOR PAGA EM JANEIRO/2022.

SÓCIO EFETIVO TEM DIREITO A DESCONTO DE 70,5% NOS 06 MESES SUBSEQUENTES A FORMATURA PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO MEDIANTE ANÁLISE DA DIRETORIA. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 7º - PARÁGRAFO 3º DO ESTATUTO SENGE/2019.

INDICAÇÃO DE NOVOS SOCIOS: AO ASSOCIADO INDICANTE O DESCONTO DE 10% NA CONTRIBUIÇÃO DO ANO DE 2023.

OBS: Em nenhuma hipótese o parcelamento poderá invadir o ano seguinte.

FONTE: DIRETORIA DO SENGE/RS - Novembro de 2021